

## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº:** 21/2026

**Modalidade:** Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

**Data limite para apresentação das propostas:** 20 de maio de 2026, às 17h00.

**Local para envio:** e-mail: [compras@piresdorio.go.leg.br](mailto:compras@piresdorio.go.leg.br) ou presencialmente na sede da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 258/2025, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Dispensa de Licitação), para o objeto a seguir descrito.

### 1. DO OBJETO

**1.1. Descrição:** Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Revisão/Aditivo ao Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com foco exclusivo na reavaliação do cargo de provimento efetivo de Motorista (Grupo 01 - 004), pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO. O serviço inclui vistoria in loco, avaliação de rotas e emissão de laudo conclusivo assinado por profissional habilitado, visando a adequação à Portaria MTE nº 2.021/2025 (novo Anexo V da NR-16).

**1.2. Quantidade:** 01 (um) serviço de revisão/aditivo de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

### 2. DO VALOR ESTIMADO

**2.1.** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**3.1.** A presente contratação direta justifica-se pelo baixo valor da contratação (inferior ao limite legal atualizado para outros serviços), enquadrando-se perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção do procedimento de Dispensa garante a publicidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo à necessidade de adequação normativa e proteção ao trabalhador. Destaca-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) foi dispensada, conforme justificativa técnica constante nos autos, estando todas as especificações essenciais definidas na Minuta de Contrato anexa, bem como neste Aviso.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**4.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação (Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) e que apresentem a seguinte documentação:

##### **4.1.1. Da Habilitação Jurídica**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:** Documento que formaliza a constituição da pessoa jurídica, define sua estrutura organizacional, bem como comprova que a empresa possui personalidade jurídica constituída regularmente e que sua atividade é compatível com a revisão/aditivo de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). **Exigências Específicas:**

- Cópia do original para conferência;
- Deve estar em vigor e conter a data de constituição da empresa;
- Para sociedades anônimas, apresentar o Estatuto Social registrado na Junta Comercial;
- Para sociedades limitadas, apresentar o Contrato Social com todas as alterações posteriores consolidadas ou em cadeia;
- Deve indicar claramente o objeto social da empresa, que deve ser compatível com a revisão/aditivo de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis:** Documento que comprova o registro e regularidade da empresa na Junta Comercial do Estado onde está sediada.

**Exigências Específicas:**

- Ficha Cadastral ou Certidão de Registro da empresa emitida pela Junta Comercial;
- Deve conter a data de registro e estar com o registro em situação regular (ativa);
- Deve indicar o endereço da sede e a natureza da atividade empresarial.

**c) Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica):**

Documento emitido pela Receita Federal do Brasil comprovando o registro da empresa no CNPJ. **Exigências Específicas:**

- Comprovante de Inscrição no CNPJ (Cartão CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);
- Emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta;
- Deve conter o número do CNPJ, razão social, endereço completo e situação cadastral ativa;

**4.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**a) Prova de Inscrição Estadual:** Documento comprovando o registro da empresa junto à Secretaria de Fazenda do Estado. **Exigências Específicas:**

- Comprovante de Inscrição Estadual (ICMS) ou Certidão de Inscrição Estadual;
- Emitido pela Secretaria de Fazenda do Estado onde a empresa está sediada;
- Emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta;
- Deve conter o número de inscrição estadual, razão social e situação cadastral ativa;
- Empresas optantes pelo Simples Nacional devem apresentar comprovante de opção.

**b) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:** Documento comprovando a ausência de débitos tributários estaduais. **Exigências Específicas:**

- Certidão Negativa de Débito Estadual ou Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- Emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde a empresa está sediada;
- Válida conforme prazo estabelecido pelo Estado (geralmente 60 dias);
- Deve conter o CNPJ e indicar a regularidade fiscal;
- Caso haja débitos, a empresa deve comprovar sua quitação ou parcelamento regular.

**c) Prova de Inscrição Municipal:** Documento comprovando o registro da empresa junto à Prefeitura Municipal. **Exigências Específicas:**

- Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Funcionamento;
- Emitido pela Prefeitura Municipal onde a empresa está sediada;

- Emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta;
- Deve conter o número de inscrição municipal, razão social e situação ativa;
- Deve indicar que a empresa está autorizada a exercer atividades de revisão/aditivo de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).

**d) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal:** Documento comprovando a ausência de débitos tributários municipais. **Exigências Específicas:**

- Certidão Negativa de Débito Municipal ou Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- Emitida pela Prefeitura Municipal onde a empresa está sediada;
- Válida conforme prazo estabelecido pelo Município (geralmente 60 dias);
- Deve conter o CNPJ e indicar a regularidade fiscal;
- Caso haja débitos, a empresa deve comprovar sua quitação ou parcelamento regular.

**e) Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais:** Documento emitido pela Receita Federal comprovando a ausência de débitos tributários federais. **Exigências Específicas:**

- Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- Emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Válida conforme prazo estabelecido no documento, (geralmente por 60 dias a partir da data de emissão);
- Deve conter o CNPJ da empresa e indicar "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa" ou "Certidão Negativa";
- Caso haja débitos, a empresa deve comprovar sua quitação ou parcelamento regular.

#### **4.1.3. Da Habilitação Trabalhista**

**a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** Documento emitido pela Justiça do Trabalho comprovando a ausência de débitos trabalhistas. **Exigências Específicas:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Válida conforme o documento emitido (geralmente por 180 dias a partir da data de emissão);
- Deve conter o CNPJ da empresa e indicar "Certidão Negativa" ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa";

- Caso haja débitos, a empresa deve comprovar sua quitação ou parcelamento regular com apresentação de comprovante.

**b) Comprovante de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF):** Documento comprovando a regularidade da empresa perante o FGTS. **Exigências Específicas:**

- Certidão/Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou Situação de Regularidade do Empregador junto ao FGTS;
- Válida conforme o documento emitido (geralmente por 120 dias a partir da data de emissão);
- Deve conter o CNPJ da empresa e indicar "Regularidade" ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa";
- Caso haja débitos, a empresa deve comprovar sua quitação ou parcelamento regular.

**c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Documento próprio ou registro expresso na proposta, declarando que não emprega menores de dezoito anos em condição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **4.1.4. Habilitação Técnica**

**a)** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente (ou mediante contrato de prestação de serviços) profissional de nível superior devidamente registrado na entidade profissional competente (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho), responsável técnico pela emissão do laudo.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços e os documentos de habilitação, por e-mail ([compras@piresdorio.go.leg.br](mailto:compras@piresdorio.go.leg.br)) ou por meio físico na sede da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

**5.2.** O prazo para apresentação das propostas é do dia **18/05/2026 às 08h00** até o dia **20/05/2026 às 17h00**.

**5.3.** A proposta deverá conter previsão expressa de que o valor total para a execução do serviço, já está englobando todos os custos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como despesas com deslocamento e vistoria *in loco*.

## **6. DA OBTENÇÃO DE MAIORES INFORMAÇÕES**

**6.1.** Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do *e-mail*: [compras@piresdorio.go.leg.br](mailto:compras@piresdorio.go.leg.br), ou pelo telefone (64) 2018-1108, ou fisicamente pelo setor de atendimento e protocolo deste Órgão Público, localizado na Avenida Maria Guiotti, nº 74, Bairro Centro, Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira, CEP 75200-000, na cidade de Pires do Rio/GO.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1. Critério de Julgamento:** Será selecionada a proposta que, atendendo a todas as especificações deste Aviso e comprovando a habilitação exigida, apresentar o MENOR PREÇO.

Este aviso ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, ante o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Pires do Rio/GO, 15 de maio de 2026.

**LEONARDO FERNANDES TAVARES**

Agente de Contratação  
Portaria nº 258/2025

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*